



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Jilmar Tatto PT/SP**

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação

Senhor Ministro,

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, Nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresento a Vossa Excelência a presente Indicação, sugerindo a adoção de medidas necessárias para estender a Carteira Nacional do Professor aos profissionais da carreira do magistério, bem como aos ocupantes de cargos de direção nas instituições de ensino públicas e privadas em todo o território nacional.

A Presente indicação tem como objetivo atender os profissionais da que integram a carreira do magistério, especialmente aqueles que exercem funções de gestão educacional, como diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos com Carteira Nacional do Professor constitui importante instrumento de valorização profissional, garantindo identificação funcional e, em muitos casos, acesso a benefícios culturais e educacionais, como descontos em eventos e espaços formativos.

Entretanto, atualmente, sua abrangência não contempla, de forma plena, todos os profissionais que integram a carreira do magistério, especialmente aqueles que exercem funções de gestão educacional, como diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos.

Ressalte-se que tais profissionais desempenham papel essencial no funcionamento das instituições de ensino e na implementação das políticas educacionais, sendo responsáveis pela organização administrativa, pedagógica e pela promoção da qualidade do ensino.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Jilmar Tatto PT/SP**

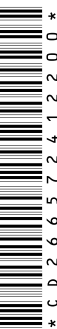
A Constituição Federal, em seu art. 206, inciso V, estabelece como princípio do ensino a valorização dos profissionais da educação escolar. Nesse contexto, a ampliação da Carteira Nacional do Professor representa medida coerente com esse mandamento constitucional, ao reconhecer e valorizar todos os integrantes da carreira do magistério.

Além disso, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) reconhece a importância dos profissionais da educação em suas diversas funções, não se restringindo apenas à docência em sala de aula, mas também às atividades de suporte pedagógico e Gestão.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e urgência da proposta, justificando sua implementação pelo Poder Executivo, a presente Indicação visa promover maior equidade no reconhecimento institucional dos profissionais da educação, fortalecendo a valorização da carreira do magistério e incentivando a qualificação e o engajamento desses profissionais.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

**Deputado Federal Jilmar Tatto
PT/SP**



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. JILMAR TATTO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministro de Estado da Educação, a extensão da Carteira Nacional do Professor aos profissionais da carreira do magistério e aos ocupantes de cargos de direção nas instituições de ensino.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a sugerindo a adoção de medidas no âmbito do Poder Executivo para instituir a extensão da Carteira Nacional do Professor aos profissionais da carreira do magistério e aos ocupantes de cargos de direção nas instituições de ensino em todo o território nacional.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2026.

Deputado Jilmar Tatto
PT/SP

